

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

PERGUNTA 01: “Lote 03 - Item 06 - Gaveteiro Volante

‘Corpo, fundo, base e frente das gavetas confeccionadas em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 660 kg/m³ de densidade, com 20mm de espessura [...]’.

Não há no mercado chapa tanto de MDF quanto de MDP com espessura de 20mm (segue em anexo as cartas dos principais fornecedores). A chapa que mais se aproxima da medida, e que não comprometeria de maneira nenhuma a resistência do gaveteiro e que é a mais usada no mercado para o corpo de gaveteiros e armários é a de 18mm. Gostaria de saber se o órgão aceitaria essa alteração, já que a solicitação da espessura não procede com o que é encontrado no mercado de MDF e MDP.”

RESPOSTA 01: Conforme manifestado pela área técnica, “a VALEC optou pela manutenção da padronização do mobiliário já existente no escritório sede de Brasília, mantendo as mesmas especificações do respectivo mobiliário. Informa-se ainda que o mobiliário da VALEC já possui essas especificações e medidas.”

PERGUNTA 02: Lote 03 - Item 06 - Gaveteiro Volante

“Com relação ao tampo do gaveteiro : ‘[...]encabeçamento frontal em fita reta de PVC cor cinza com 2,5mm de espessura com arredondamento das quinas com raio de 0,25mm, demais encabeçamentos em fita reta de PVC cor cinza com 04mm, colados pelo sistema hotmelt.’

No mercado as espessuras de fita de borda o máximo fabricado em escala é de 3mm de espessura. Acredito que tenha havido algum erro na elaboração do descritivo ao digitar, gostaria de saber qual a espessura real do tampo, das laterais, se é de 1mm ou de 2mm.”

RESPOSTA 02: Segundo a área técnica, “o texto constante do Edital está correto e anexo mais fotos exemplificativas do gaveteiro para avaliação da empresa. ‘[...] encabeçamento frontal em fita reta de PVC cor cinza com 2,5mm de espessura com arredondamento das quinas com raio de 0,25mm, demais encabeçamentos em fita reta de PVC cor cinza com 04 mm, colados pelo sistema hot melt.”

PERGUNTA 03: Lote 03 - Item 06 - Gaveteiro Volante

“[...]com 20mm de espessura, acabamento em resina melamínica em cor cinza em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC na cor prata com 03mm de espessura colada pelo sistema hotmelt.’ A cor da fita será prata? Mesmo a cor da chapa do corpo do gaveteiro sendo cinza? Preciso de uma confirmação se a fita é cinza ou prata.”

RESPOSTA 03: Conforme manifestado pela área técnica, “informa-se que a cor é cinza/prata.”

PERGUNTA 04: Lote 03 - Item 06 - Gaveteiro Volante

“Puxadores de alumínio com raio de 35mm.’

O órgão teria alguma imagem desse puxador, já que a descrição do raio deixa vago o modelo do puxador.

Para realização de uma boa aquisição se faz necessário apresentar as principais especificações técnicas do objeto licitado, como bem define o Tribunal de Conta da União, Súmula nº 177 que transcrevemos abaixo:

Súmula/TCU nº 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão?.

O mesmo Tribunal, corrobora com esse entendimento, observando em sua edição Licitações e Contratos Orientações Básicas o seguinte:

A experiência em licitações públicas tem demonstrado que os licitantes necessitam, para bem elaborar suas propostas, de especificações claras e precisas, que definam o padrão de qualidade do produto a ser adquirido. Se não for assim, corre-se o risco de o licitante ofertar o que tem de mais barato e não o que pode oferecer melhor?.

RESPOSTA 04: Segundo a área técnica, “informa-se está disponível no edital, às páginas 30 a 32 fotografias exemplificativas do mobiliário em processo de licitação. Anexo a este documento fotos exemplificativas e adicionais do gaveteiro volante. Informa-se ainda que a vistoria é facultativa justamente para sanar quaisquer dúvidas das empresas que necessitem de maiores detalhes além do já exposto nos textos e fotos apresentadas nas páginas 30 a 32 do Edital do Pregão 011/2013.”

Brasília, 22 de novembro de 2013.

FERNANDA MENDES GONÇALVES
Pregoeira